



LEI ORDINÁRIA Nº 1050

de 26 de junho de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO NA DESPESA NO VALOR DE NCZ\$ 89.173,36 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial na importância de NCZ\$ 89.173,36 (oitenta e nove mil, cento e setenta e três cruzados novos e trinta e seis centavos), na forma dos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º..

Para o fim específico da presente Lei, ficam criadas as programações e correspondentes rubricas, com as dotações orçamentárias seguintes:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.08.42.1882.1 - Administração e Reequipamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3131.0 - Remuneração de Serviços Pessoais

- NCZ\$ 45.000,00

11.08.42.1881.1 - Construção e ampliação de Escolas Municipais

4110.0 - Obras e Instalações

Art. 3º..

Atendendo os créditos adicionais especiais de que trata a presente Lei, serão utilizadas as seguintes programações:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*5.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento dos órgãos da
Secretaria Municipal de Administração*

3131.0 - Remuneração de Serviços Pessoais

- 45.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

7.08.42.1881.1 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais

4110.0 - Obras e Instalações

NCZ\$ 44.173,36

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 26 de Junho de 1989.

TEREZINHA BARUKI *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1050/1989 - 26 de junho de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em